



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº163/2022, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2022.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Tomazini Serviços De Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.060.472/0001-23**, com sede na Avenida do Comércio, Centro, na Cidade de Rodeio Bonito – RS, neste ato representado pela Sra. **Luana Paula Tomazoni**, residente e domiciliada na Rua General Osório, nº 77, na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 023.131.320-99, inscrito no Registro geral sob o nº 7097749498, expedida pela SJS/RS, registrado no Conselho Regional de CRFa7 sob N.º 10103, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 163/2022 de prestação de serviços mensais, conforme descrito na cláusula segunda do objeto para o município de Rodeio Bonito – RS nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11 de julho de 2024 até 10 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, nº 163/2022 firmado em 11 de julho de 2022 no Pregão Presencial nº 31/2022, nos termos da cláusula oitava do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula sétima do contrato original firmado em 11 de julho de 2022, conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de julho de 2023 a junho de 2024, fixado em 4,22758%, é reajustado o valor mensal da prestação dos Serviços de Fonoaudiólogo Item 02, passando o valor mensal de R\$2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais) para R\$2.239,85(Dois mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e Serviços de Terapeuta Ocupacional Item 03, passando o valor mensal de R\$2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais) para R\$2.239,85(Dois mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) a contar de 11 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 11 de julho de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 11 de julho de 2024.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Tomazini Serviços De Saúde Ltda
CNPJ: N° 26.060.472/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

1a _____

Nome: *Edson de Oomenic*
CPF: *025.749.880-06*

2a _____

Nome:
CPF: *024.263.850-30*

De acordo em data supra:
Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS 26.314
Assessoria Jurídica

